

# LEI Nº 5.393, DE 10 DE JANEIRO DE 2008

Abre Crédito Especial por redução orçamentária, altera as Leis Municipais nºs 4.711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e Lei Municipal nº 5.353/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial por redução orçamentária no valor R\$ 10.700,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO  
02-FMMA- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
2330-Manutenção do Setor de Fiscalização Ambiental  
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.000,00  
2330-Manutenção do Setor de Fiscalização Ambiental  
33.90.30-Material de Consumo.....R\$ 1.700,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO  
01-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO  
2013-Manutenção dos Prédios Públicos  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(46).....R\$ 10.700,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração